



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.963/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações consignadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes classificações:

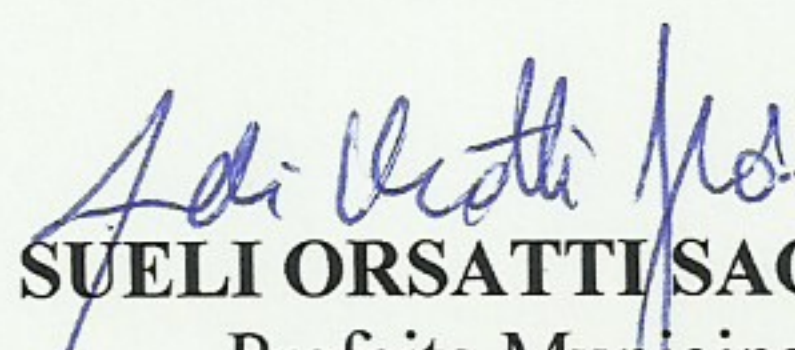
100	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
209	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

Art. 2º Art. 3º A fonte de recurso disponível para criação do crédito adicional suplementar, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 23 de dezembro de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração